



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARD - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.541/0001-91, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.309.975/0001-61;

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51;

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 36.121.635/0001-94;

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13;

MARY CARLA JACOB – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.592.265/0001-80;

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 10.470.936/0001-30;

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.837.083/0001-17;

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 42.351.193/0001-75;

SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.128.620/0001-60;

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.144.274/0001-08;

3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 18.511.696/0001-86,

doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

2 comido

8

10

10

Nizal

10

X

1

10

10



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais e Produtos de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS e Assessoria de Gabinete.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonizdo

8

8

8

8

8

2

8

8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

Empresa: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO (INTIMO FEMININO) C/ ABAS (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PCT	280	COTTON BABY	3,69	1.033,20
3	ACETONA 100ML	FRAS C	330	FARMAX	5,60	1.848,00
9	ANTI-SÉPTICO BUCAL (FRASCO C/ 500 ML)	FRAS C	20	COLGATE	17,60	352,00
14	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA)	UN	85	ARQPLAS T	8,00	680,00
15	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA)	UN	25	ARQPLAS T	8,20	205,00
16	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	UN	181	ARQPLAS T	9,19	1.663,39
26	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	178	ARQPLAS T	11,85	2.109,30
28	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	102	ARQPLAS T	6,50	663,00
29	CLARIFICANTE E FLOCULANTE PARA PISCINAS - TIPO MAXFLOC - 05 LITROS	UN	50	ATCLLOR	64,00	3.200,00
34	COLHER DE SOBREMESA EM INÓX - 16 CM - CABO POLIPROPILENO	UN	526	BARRICHE LO	2,12	1.115,12
35	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO	UN	526	GOLDEN INOX	1,74	915,24
38	COLÔNIA INFANTIL (C/ 200 ML)	FRAS C	80	CHEIRINH O DE BEBÊ	19,80	1.584,00
39	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML)	FRAS C	380	DARLING	9,80	3.724,00
66	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE)	UN	2670	CCA	2,05	5.473,50
79	FRASCO PET BORRIFADOR DE 250 ML VÁLVULA GATILHO	UN	1325	AMV FARMA	6,90	9.142,50
90	ISQUEIRO COMUM - APROXIMADAMENTE 8,0 X 2,5 X 1,4 CM	UN	195	CRICKET	3,67	715,65
102	PALHA DE AÇO Nº 02; USO PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; EMBALAGEM COM 25 GR.	PCT	730	BOM AÇO	1,90	1.387,00
103	PALITO DE DENTE (CX C/ 100	CX	110	FIAT LUX	1,70	187,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonardo

8

3

nizal

3

3

3

3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

	PALITOS)					
104	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (PACOTE C/ 5 UNIDADES)	PCT	1417	NOBRE	3,50	4.959,50
110	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE) - PASTILHA 25 G - 1 UNIDADE	UN	5540	SANY	1,59	8.808,60
111	PENTE FINO (DE PLASTICO) 10 CM - SEM CABO	UN	50	SBRISSA	6,00	300,00
113	PILHA ALCALINA - GRANDE (D) - CARTELA COM 2 PILHAS	CART E	112	ELGIN	26,40	2.956,80
114	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C) - CARTELA COM 2 PILHAS	CART E	140	ELGIN	17,00	2.380,00
115	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA) - CARTELA C/ 2 PILHAS	CART E	1355	ELGIN	5,40	7.317,00
116	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA) - CARTELA C/ 2 PILHAS	CART E	865	ELGIN	7,20	6.228,00
123	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO (BORRACHA PRETA) - 60 CM	UN	432	RODOS 2000	3,99	1.723,68
129	SABONETE EM BARRA - FRAGRÂNCIAS - 90 G	UN	1540	IARA	1,66	2.556,40
130	SABONETE EM BARRA - PARA BEBES - GLICERINA - 90G	UN	230	123 BABY	2,00	460,00
134	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO - 23 X 04 CM (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	PCT	490	SEGPLAS T	19,21	9.412,90
137	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE (25 X 14CM) - PCT COM 2000 UND	PCT	615	SEGPLAS T	66,00	40.590,00
142	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 X 42 CM (CAPACIDADE 5 KG) (PACOTE C/ 1 KG)	KG	590	POLIMPRE SS	29,99	17.694,10
143	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 40 X 60 CM (CAPACIDADE 8 KG) (PACOTE C/ 1 KG)	KG	440	POLIMPRE SS	28,99	12.755,60
144	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - PARA CESTA BÁSICA - PCT 1KG	PCT	390	POLIMPRE SS	30,50	11.895,00
146	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML)	FRAS C	260	DARLING	8,12	2.111,20
148	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 70% - (POTE C/ 01 KG)	POTE	294	YARA	19,40	5.703,60
VALOR TOTAL						173.850,28
Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor	Valor

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

8

8

8

8

8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

					Unitário	Total
36	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - 15 Á 16 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	870	PRA FESTA	3,32	2.888,40
37	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE COM 50 COLHERES)	PCT	2875	PRA FESTA	2,60	7.475,00
41	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - 50ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	7700	COPOSUL	2,17	16.709,00
59	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	8132	QLUSTRO	1,60	13.011,20
64	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PCT	990	PRA FESTA	3,49	3.455,10
67	FÓSFORO - PALITOS CURTO (PACOTE C/ 10 CAIXAS)	PCT	1394	PARANA	3,30	4.600,20
80	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1130	PRA FESTA	2,80	3.164,00
81	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1110	PRA FESTA	3,44	3.818,40
108	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM X 6,5 M (ROLO)	ROLO	710	WYDA	5,99	4.252,90
109	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22	PCT	1066	NATUREZ A	4,24	4.519,84
119	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 21CM (C/ 10 PRATOS)	PCT	1470	TRIKTRIK	1,79	2.631,30
121	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	280	DSR	2,49	697,20
136	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 30 LITROS (UNIDADE)	UN	42520	REPORPA CK	0,13	5.527,60
165	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO - (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	40913	COPOSUL	4,09	167.334,17
175	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS)	PCT	23460	QUALITE	4,64	108.854,40
186	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML - BRANCO - (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	13637	COPOSUL	4,09	55.775,33
196	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - MACIO - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 4 ROLOS)	PCT	7820	QUALITE	4,64	36.284,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

VALOR TOTAL						440.998,84
Empresa: MARY CARLA JACOB						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, COMUM (DE PANO), CONFECCIONADO EM MOLETOM - TAMANHO GRANDE	UN	576	H. CÉM	5,00	2.880,00
VALOR TOTAL						2.880,00
Empresa: 3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIG						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA EUCALIPTO - 2 LITROS	GALÃO	3220	ECOPO WER	3,70	11.914,00
62	ESPONJA PARA BANHO (INFANTIL)	PCT	180	BRTISH	2,90	522,00
85	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA EM RELEVO - COM 50 UNIDADES	PCT	2210	BRASIL	1,49	3.292,90
97	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	101	AUDAX	3,79	382,79
105	PANO DE PRATO - 42 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) - BRANCO	UN	1378	CCA	3,15	4.340,70
150	SUORTE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA - EM ABS (TOALHEIRO DE PAREDE)	UN	154	PLESTIN	29,50	4.543,00
156	VASSOURA DE NYLON - 27 X 5 X 4 CM	UN	297	DSR	7,95	2.361,15
187	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 300ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	1987	COPOSU L	8,99	17.863,13
VALOR TOTAL						45.219,67
Empresa: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	ALCOOL ETÍLICO GEL HIDRATADO (70°INPM) GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	820	CICLO FARMA	29,90	24.518,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92,8 INPM (ÁLCOOL 96° GL) - FRASCO DE 1000ML	LITRO	5500	CICLO FARMA	7,30	40.150,00
53	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOS (USO INFANTIL)	UN	1070	FLOPPY-MEDFIO	0,75	802,50
54	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (USO ADULTO)	UN	1180	MEDFIO	0,75	885,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDÓ

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

68	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	1350	SAFETY	11,50	15.525,00
70	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 14 UNIDADES)	PCT	400	HIPOPO	14,40	5.760,00
73	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - GG (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	180	ESTRELIN HA	7,56	1.360,80
75	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 32 UNIDADES)	UN	380	SCOOBY DOO	22,10	8.398,00
77	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG PCT 36 UN	PCT	180	LITTLE BABY MEGA	27,74	4.993,20
78	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XXG PCT C/ 36 UNIDADES	PCT	700	LITTLE BABY MEGA	29,40	20.580,00
163	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% 500 ML (70° INPM)	FRAS C	9795	CICLO FARMA	4,80	47.016,00
170	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	1710	SAFETY	12,25	20.947,50
171	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	1860	SAFETY	12,25	22.785,00
184	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% 500 ML (70° INPM)	FRAS C	3265	CICLO FARMA	4,80	15.672,00
191	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	570	SAFETY	12,25	6.982,50
192	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	620	SAFETY	12,25	7.595,00
VALOR TOTAL						243.970,50
Empresa: SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
166	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 300ML - BRANCO (PACOTE COM 100 COPOS)	PCT	5963	coposul	8,99	53.607,37
VALOR TOTAL						53.607,37
Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	APARELHO DE BARBEAR	PAR	2500	vitalmax	1,04	2.600,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

Nizal

7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

	DESCARTÁVEL - COM 02 (DUAS) UNIDADES					
88	HASTES FLEXÍVEIS - C/ PONTA DE ALGODÃO - CAIXA C/ 70 UNIDADES	CX	150	polar	2,22	333,00
162	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML	FRAS C	13493	prolink	5,72	77.179,96
178	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO PRETO (UNIDADE)	UN	44138	rava	0,44	19.420,72
179	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 100 LITROS (UNIDADE)	UN	56100	rava	0,28	15.708,00
180	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 130 LITROS (UNIDADE)	UN	53100	rava	0,37	19.647,00
181	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 50 LITROS (UNIDADE)	UN	51360	rava	0,16	8.217,60
183	ALCOOL ETÍLICO - 70% - USO HOSPITALAR - FRASCO 1000 ML	FRAS C	4497	prolink	5,72	25.722,84
VALOR TOTAL						168.829,12
Empresa: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA)	UN	157	ERCAPLA	9,41	1.477,37
12	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA)	UN	152	ERCAPLA	15,94	2.422,88
13	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE)	UN	162	ERCAPLA	21,09	3.416,58
22	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO)	UN	74	SOPRANO	71,40	5.283,60
23	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 24 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO)	UN	74	ANTARES	84,30	6.238,20
33	COADOR DE PAPEL Nº 103 - CAIXA COM 30 FILTROS	CX	730	BRIGITTA	4,12	3.007,60
56	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	280	DSR	1,90	532,00
99	MARMITEX ISOPOR, COM TAMPA, Nº 8 - 750ML	UN	20100	TOTALPLA ST	0,52	10.452,00
120	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PLÁSTICO - 15CM - (C/ 10 PRATOS)	PCT	2020	TOTALPLA ST	1,16	2.343,20
122	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO	UN	214	DSR	2,70	577,80

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Leonildo

Nizaul

8

8

8



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

124	(BORRACHA PRETA) - 40 CM					
124	RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM	UN	171	DSR	19,70	3.368,70
125	RODO DE ALUMÍNIO (C/ 01 LÂMINA DE BORRACHA PRETA) - 60 CM	UN	189	DSR	22,32	4.218,48
154	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES)	UN	648	PRATICA	5,76	3.732,48
158	VASSOURA DE TETO (SISAL) - CABO 2 M E TUFO 15 CM DIÂMETROS	UN	156	DRAGÃO	14,77	2.304,12
159	VASSOURA MULTIUSO	UN	2167	DRAGÃO	14,30	30.988,10
VALOR TOTAL						80.363,11
Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% 1000 ML (°INPM)	LITRO	1580	ARAUCÁRIA	4,75	7.505,00
VALOR TOTAL						7.505,00
Empresa: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO (INTIMO FEMININO), COM GEL, S/ ABAS (PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PCT	330	Fleen	3,50	1.155,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS (CONCENTRADO)	GALÃO	2805	Bio Kriss	4,60	12.903,00
17	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS	UN	205	PNW	21,50	4.407,50
18	BALDE PLÁSTICO (COM ALÇA E TAMPA) 20 LITROS	UN	185	PNW	12,00	2.220,00
20	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO - 2 LITROS - 20 X 35 CM - (PACOTE C/ 1000 SACOS)	UN	295	LP	32,10	9.469,50
21	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	11085	Barbarex	3,05	33.809,25
24	CÉRA LÍQUIDA P/ PISO - VERDE (FRASCO) 750 ML	FRASCO	250	Politriz	4,00	1.000,00
25	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	UN	416	Antares	37,00	15.392,00
27	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 50 LITROS (LIXEIRA)	UN	161	PNW	40,00	6.440,00
30	CLORO ATIVO- 1000 ML - 2.5% (ÁGUA SANITÁRIA)	LITRO	14950	Bio Kriss	2,10	31.395,00
40	CONDICIONADOR P/ CABELO - NEUTRO - INFANTIL (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	380	Anjinho	8,50	3.230,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

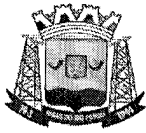
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdorioripardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Leonizdo
Rizaul
M
Z
3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

42	CREME DENTAL - 50 G (INFANTIL)	UN	180	Ice Fresh	4,00	720,00
43	CREME DENTAL - ADULTO (90G)	UN	510	Ice Fresh	3,85	1.963,50
45	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 200G	FRAS C	350	Anjinho	10,00	3.500,00
46	CREME PARA PENTEAR, ADULTO (FRASCO COM 300 ML)	FRAS C	320	Darling	11,95	3.824,00
48	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA FLORAL - 2 LITROS	GALÃO	5275	Bio Kriss	3,72	19.623,00
49	DESODORANTE ROLL ON ANTITRANSPIRANTE - SEM PERFUME (FRASCO C/ 50 ML)	FRAS C	220	Alves	8,05	1.771,00
50	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL - 360ML	UN	2898	Baston	8,75	25.357,50
51	DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - 500 ML	FRAS C	5655	Bio Kriss	1,55	8.765,25
52	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO	UN	10800	Bio Kriss	1,55	16.740,00
57	ESCOVA P/ LAVAR UNHA	UN	230	DP	4,20	966,00
58	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO REDONDA COM SUPORTE	CJ	157	DP	6,00	942,00
60	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USE (PACOTE C/ 03 UNIDADES) - 100 X 60 X 20MM	PCT	2264	Beija - Flor	2,50	5.660,00
61	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	5851	Beija - Flor	3,50	20.478,50
63	ESSENCIA AROMATIZANTE - 140ML	FRAS C	3520	Barbarex	8,90	31.328,00
65	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 28 CM X 100 M (USO DOMÉSTICO)	ROLO	744	Lusafilm	7,90	5.877,60
69	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECEM NASCIDO - PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	480	Pom Pom	20,00	9.600,00
71	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 24 UNIDADES)	PCT	400	Lippy	18,90	7.560,00
72	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 28 UNIDADES)	PCT	350	Lippy	22,50	7.875,00
74	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 24 UNIDADES)	PCT	200	Lippy	14,90	2.980,00
76	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE C/ 36 UNIDADES)	UN	180	Lippy	21,90	3.942,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

	UNIDADES)					
82	GARRAFA TÉRMICA, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR (PRESSÃO), CORPO EM INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	208	Termolar	106,00	22.048,00
83	GARRAFA TÉRMICA, TAMPA DE ROLHA - 03 LITROS (ÁGUA)	UN	203	Fort	28,90	5.866,70
87	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 22 - BRANCO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	1350	Brasil	0,80	1.080,00
89	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO - 300 ML	UN	3257	Baston	8,50	27.684,50
93	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS C/ GATILHO (FRASCO C/ 500 ML)	FRAS C	757	Audax	7,98	6.040,86
94	LIMPADOR GERAL - DIVERSOS AROMAS - 500ML	FRAS C	7830	Bio Kriss	2,50	19.575,00
95	LIMPADOR LÍQUIDO INSTÂNTANEO - (SEM ENXAGUE) - 500 ML	FRAS C	8237	Bio Kriss	2,50	20.592,50
96	LIXEIRA HOSPITALAR C/ PEDAL - 100 LITROS	UN	140	Alves	300,00	42.000,00
100	PÁ COLETORA P/ LIXO 20 X 05CM (CABO 50CM)	UN	169	DP	4,80	811,20
101	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO	UN	192	DP	7,80	1.497,60
126	RODO PLÁSTICO DE 40 CM	UN	1296	DP	6,00	7.776,00
127	RODO PLÁSTICO DE 60 CM	UN	1158	DP	9,00	10.422,00
128	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - (PACOTE COM 5 BARRAS)	PCT	1263	Nobre	7,50	9.472,50
131	SABONETE LÍQUIDO - (FRAGRÂNCIAS) 250 ML	UN	825	Barbarex	6,89	5.684,25
135	SACO PLÁSTICO P/ LIXO (REFORÇADO) - PRETO - 15 LITROS (UNIDADE)	UN	13220	Deboni	0,08	1.057,60
145	SAPONACEO CREMOSO (FRASCO C/ 300 ML)	FRAS C	2079	Archote	4,90	10.187,10
147	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 200 ML)	FRAS C	350	Anjinho	8,10	2.835,00
152	TAPETE CARPETE - 1,50 X 2,00 M	UN	103	SM	150,00	15.450,00
155	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO)	UN	246	DP	12,00	2.952,00
157	VASSOURA DE NYLON (PIAÇAVA SINTÉTICA) - 25 X 10 X 4 CM	UN	123	DP	8,00	984,00
160	VASSOURA SANITÁRIA	UN	302	DP	3,50	1.057,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Leonildo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

161	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	GALÃO	7373	Bio Kriss	8,55	63.039,15
164	CERA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (FRASCO) 750 ML	FRASC	5224	Politriz	4,40	22.985,60
167	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL - FRASCO DE 5 LTS	UN	3109	Bio Kriss	7,00	21.763,00
169	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS	GALÃO	4744	Bio Kriss	12,00	56.928,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 07 UNIDADES)	PCT	1875	Maxi	12,20	22.875,00
173	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA C/ 500 ML.	FRASC	7028	Barbarex	2,60	18.272,80
174	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA VIRGEM - 02 DOBRAS - COR BRANCO (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	PCT	10740	Padrão	9,45	101.493,00
176	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG)	KG	8809	Bonny Pacote	4,00	35.236,00
177	SABONETE LÍQUIDO, ERVA DOCE - 5 LTS	UN	3070	Bio Kriss	15,75	48.352,50
182	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	GALÃO	2457	Bio Kriss	8,55	21.007,35
185	CERA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (FRASCO) 750 ML	FRASC	1741	Politriz	4,40	7.660,40
188	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL - FRASCO DE 5 LTS	UN	1036	Bio Kriss	7,00	7.252,00
190	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS	GALÃO	1581	Bio Kriss	12,00	18.972,00
193	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - XG (PACOTE C/ 07 UNIDADES)	PCT	625	Maxi	12,20	7.625,00
194	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA C/ 500 ML.	FRASC	2342	Barbarex	2,60	6.089,20
195	PAPEL-TOALHA INTERFOLHA VIRGEM - 02 DOBRAS - COR BRANCO (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES)	PCT	3580	Padrão	9,45	33.831,00
197	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG)	KG	2936	Bonny Pacote	4,00	11.744,00
198	SABONETE LÍQUIDO, ERVA DOCE - 5 LTS	UN	1023	Bio Kriss	15,75	16.112,25
VALOR TOTAL						1.037.206,66
Empresa: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA						

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Leo Nildo

8

Nizaul

8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	AMACIANTE CONCENTRADO DE ROUPA - BOMBONA DE 20 LTS	UN	220	Maxbrio	35,89	7.895,80
92	LIMPA PEDRA - DETERGENTE ÁCIDO - 1 LITRO	LITRO	4190	Maxbrio	4,81	20.153,90
168	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO - FRASCO DE 5 LTS	UN	3807	Maxbrio	17,20	65.480,40
189	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO - FRASCO DE 5 LTS	UN	1268	Maxbrio	17,71	22.456,28
VALOR TOTAL						115.986,38

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os produtos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.6. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a substituição em até 02 (dois) dias a contar da data da devolução.

5.7. O objeto será recebido:

5.7.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

Niguel



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

8

0

Nizal

16

3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.11 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

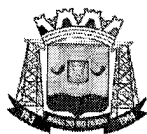
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;

b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

8

0

Nizaul

0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- f) executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

Nizal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

- g) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- h) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- i) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;
- j) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- l) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonardo



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

- m) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
- p) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- q) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonardo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do Empenho.

III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Leonildo
Nizul
23



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

8

Nizaul



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

LEONILDO

8

9

10

11

25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre a execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer "ônus-extra", respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo

8

St

Nizaul

m

26

26

26



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

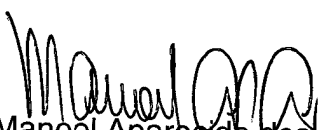
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo - MS 23 de agosto de 2022.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços


Matheus Bolis Fatim
Assessoria de
Gabinete


Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e
Governo


Nadja de Lima Matias
Secretária de
Finanças

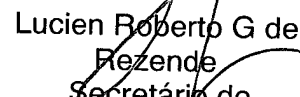

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação


Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Obras


Marcos André de Melo
Secretário de Saúde


Jaqueline Pereira Arimura
Secretária de Assistência
Social


Antônio Celso R. da S.
Junior
Secretário da Juventude,
Esporte e Lazer


Lucien Roberto G de
Rezende
Secretário de
Desenvolvimento
Econômico

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Leonildo



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
CNPJ nº 18.309.975/0001-61

LEONILDO MATOS DA SILVA

BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ nº 26.396.672/0001-51

P. P. Osley hono dos S. Muniz
CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ nº 36.121.635/0001-94

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ nº 34.479.558/0001-13

MARY CARLA JACOB – ME
CNPJ nº 10.592.265/0001-80

MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
CNPJ nº 10.470.936/0001-30

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

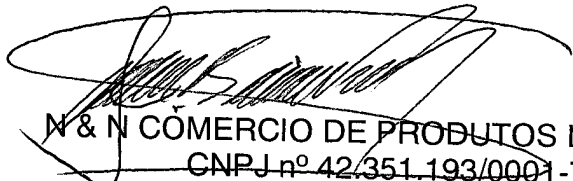
Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

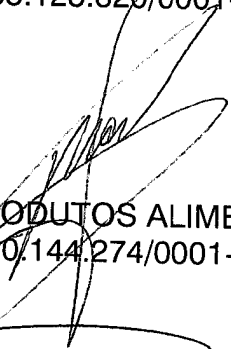


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº030/2022


MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP
CNPJ nº 07.837.083/0001-17


M & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 42.351.193/0001-75


SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA
CNPJ nº 33.128.620/0001-60


ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME
CNPJ nº 10.144.274/0001-08


3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS
EIRELI ME
CNPJ nº 18.511.696/0001-86

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Leonildo